



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro - CEP 39442-052 - Janaúba/MG

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 189, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Este documento foi publicado nos  
quadros de aviso da PMJ nos termos:  
da lei nº 1.493/2001

Janaúba 14/11/23

*[Handwritten signature]*

### NOMEIA COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 77, VII, na Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Constituição Federal, e ainda,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 112, de 05 de março de 1979, que Institui o Código de Obras do Município de Janaúba;

**CONSIDERANDO** que a mencionada lei possui mais de 44 anos, evidenciando que suas disposições já não estão alinhadas com o Plano Diretor Municipal (2007) e o Código Municipal de Posturas (2011);

**CONSIDERANDO** a necessidade premente de estabelecer uma equipe técnica especializada, composta pelas Secretarias de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, é evidente, e que tal equipe deve incluir representantes de setores específicos, como a Diretoria Administrativa de Tributos, a Gerência de Cadastro e Fiscalização de Obras e Posturas, além de contar com a participação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incorporando profissionais qualificados nas áreas de engenharia e arquitetura municipais;

**CONSIDERANDO** que essa composição diversificada visa garantir uma abordagem abrangente e especializada nas questões administrativas e técnicas, fortalecendo assim a eficácia das iniciativas municipais;

### RESOLVE

**Art. 1º** - Fica nomeada a **COMISSÃO DE ESTUDO, AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DO NOVO CÓDIGO DE OBRAS MUNICIPAL**, composta por representantes do poder público, comissão esta que contará com os seguintes membros:

- I - **DIAN LUCAS RODRIGUES MACHADO** - Diretor Administrativo de Tributos Municipais;
- II - **ARLEI FELIX PEREIRA** - Gerente do Cadastro Técnico Imobiliário Municipal;
- III - **CARLOS FELIPE BATISTA SILVA** - Engenheiro Civil Municipal;
- IV - **MATEUS GUIMARÃES CUSTÓDIO E BOTELHO** - Arquiteto Municipal;
- V - **LUIZ FELIPE DA CRUZ ANDRADE** - Fiscal de Obras e Posturas Urbanas.

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB

Núbia Brito da Silva  
Procuradora-Geral  
OAB/MG 159.741

Administração "Um novo tempo, uma nova história" – 2021 a 2024

Seção de Legislação



# MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

**Art. 2º** - A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos dos beneficiários, bem como no arquivo da Prefeitura Municipal de Janaúba e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhe é conferida, tudo de acordo com a Lei pertinente, finalizando com relatório conclusivo sobre os assuntos abordados.

**Parágrafo único:** Os membros da comissão não farão *jus* a qualquer espécie de remuneração pelas atividades desenvolvidas para a consecução dos objetivos deste Decreto.

**Art. 3º** - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros, reduzidas a termo em ata assinada por todos os membros.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Janaúba/MG, 14 de novembro de 2023.

JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672 Assinado de forma digital por JOSE APARECIDO MENDES SANTOS:51799081672

**JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS**  
Prefeito Municipal de Janaúba

Núbia Bruno da Silva  
Procuradora Geral Municipal  
OAB/MG 156.741

**NÚBIA BRUNO DA SILVA – OAB/MG: 156.741**  
Procuradora-Geral do Município

Assessoria Jurídica  
Assinatura e OAB  
Procuradora Geral Municipal  
OAB/MG 156.741

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação